



ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

DECRETO Nº 311/2023

Faculta o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, VIII, IX, X, XXVI e XXIX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a presente medida implica em demasiada economia ao erário público, em valores dispensados como consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, para um dia em que se concentra após um feriado nacional próximo ao fim de semana onde dificulta a assiduidade e a efetividade dos serviços,

CONSIDERANDO as atividades administrativas que envolvem as secretárias com o desfile cívico-militar de 6 de setembro e o feriado nacional de 7 de setembro, alusivo à independência do Brasil,

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal e sua competência exclusiva, sob a administração dos bens e serviços que estejam sob sua responsabilidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** no dia **08 de setembro de 2023**.

Art. 2º Os serviços previstos no art. 3º do Decreto Municipal nº 266/2023 devem ser preservados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 05 de setembro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA GAPRE Nº 1.295/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o constante no Processo nº 5.800/2023,

Considerando a jurisprudência municipal com os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital 01/2019, que, mediante circunstâncias adversas solicitam prorrogação através do requerimento protocolado, amparado de pleno direito conforme legislação regida à época do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **prorrogado** até o dia **04.10.2023**, o prazo inicialmente estabelecido pelo Edital de Convocação 38/2023, referente a Portaria GAPRE nº 1.268/2023, publicado no D.O.M em 03/08/2023, referente ao Concurso Público 001/2019, concedido ao candidato **Matheus Araújo de Farias Silva**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 04 de setembro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCUS DIOGO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/2953-943D-8B0A-1886> e informe o código: 2283-9A3D-580A-1886



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ DAYVID CARNEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/D464-70E2-C0E3-0931> e informe o código: D464-70E2-C0E3-0931



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA GAPRE Nº 1.296/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, combinado com o art. 18, incisos VII, IX e XXVI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta o Protocolo nº 5.694/2023, resolve

EXONERAR, a pedido, **ANDERSON MILLER SILVA VARELO**, do cargo de provimento efetivo, de Agente Administrativo, que encontrava-se em cessão ao Instituto de Assistência e Previdência Municipal – IAPM, desde 29 de agosto de 2022, conforme Portaria GAPRE nº 957/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 04 de setembro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCUS DIOGO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/D464-70E2-C0E3-0931> e informe o código: D464-70E2-C0E3-0931



ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 81/2023/SEAD/GABSEC

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Guarabira/PB, usando a atribuição que lhe confere o art. 27, do Decreto nº 297/2023, e de acordo com a Lei nº 2.045/2023 e as avaliações enviadas para ficha funcional, declara a **APROVAÇÃO** em avaliação de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, conferindo-lhes a estabilidade constante no art. 19, da Lei 2.045/2023.

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	ÓRGÃO
153472022	Alexsandra Fernandes Santos	0023459	Aux. de Consultório Dentário	SESAU
151212811	Daniela Carla Bizetti	0023450	Médico Socorrista	SESAU
15331163122	Ester Souza do Nascimento	0023497	Técnico em Enfermagem	SESAU
153312322	Francisco de Assis de Oliveira	0023488	Técnico em Enfermagem	SESAU
15362111	Francisco Eriberto de Lima	0023430	Psicólogo	SESAU
152272213	Glaucele Gonçalves R. Santos	0023492	Aux. de Serviços Diversos	SESAU
15124511	Ingrid Azevedo Dias	0023432	Enfermeiro 30h	SESAU
15229313	Iranildo Soares de Freitas	0023494	Aux. de Serviços Diversos	SESAU
151242711	Jéssica Iris Franco da Silva	0023507	Enfermeiro 30h	SESAU
153413322	Jordânia de Pontes Vieira	0023497	Técnico em Enfermagem	SESAU
1543911	Laedja Maria Barbosa Ferreira	0023437	Farmacêutica	SESAU
15118311	Leticia Alcoforado Gomes	0023490	Enfermeiro 40h	SESAU
151262211	Marielisson Urbano dos Santos	0023509	Enfermeiro 30h	SESAU
151263611	Mickaelly Horrara C. de Melo	0023439	Enfermeiro 30h	SESAU
15345422	Monique Fernandes da Silva	0023440	Técnico em Enfermagem	SESAU
1512121911	Nicássio Silva Menezes	0023503	Médico Socorrista	SESAU
152411613	Sérgio Novaque	0023444	Aux. de Serviços Diversos	SESAU
15432611	Susyanne de Lima Figueiredo	0023445	Farmacêutica	SESAU
1511112411	Thiago Alves da Silva	0023489	Enfermeiro 40h	SESAU

José Dayvid Carneiro da Silva
Secretário

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ DAYVID CARNEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/198E-854E-CF98-382A> e informe o código: 198E-854E-CF98-382A

